

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE PESSOAL**

**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO DE OFICIAIS –
EAO/PM PARA O QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE – QOPMS**
Edital n.º 021 – DP/PMDF, de 25 de outubro de 2006

JUSTIFICATIVAS PARA ANULAÇÃO/ALTERAÇÃO DE ITENS

PARTE COMUM (aos cargos de 1 a 12)

- **ITEM 79** — anulado. Embora a insuficiência hepática possa causar trombofilia e, nas fases iniciais, predispor doença trombótica venosa, nas fases terminais predomina a tendência a fenômenos hemorrágicos. Portanto, a inclusão da insuficiência hepática como fator de risco de trombose venosa profunda pode ter prejudicado o julgamento do item.

ESPECIALIDADE 1: ANGIOLOGIA (caderno A)

- **ITEM 103** — anulado porque há divergência na literatura acerca do tema, mesmo considerando-se que é difundido entre os cirurgiões vasculares o conceito de se priorizar a cirurgia do aneurisma da artéria poplítea sobre a cirurgia do aneurisma aórtico.

ESPECIALIDADE 3: CLÍNICA GERAL (caderno C)

- **ITEM 113** — alterado de E para C. Trata-se de quadro de meningoencefalite viral cuja etiologia pode decorrer de enterovírus ou herpes. O quadro clínico descrito de comprometimento sensorial é fator de risco para se prever mau prognóstico.

ESPECIALIDADE 10: PSIQUIATRIA (caderno J)

- **ITEM 91** — anulado, já que não foi descrita a gravidade do caso. A Associação Britânica de Psicofarmacologia para tratamento de TB, de episódios depressivos agudos, sugere iniciar o tratamento com agente antimaniaco (lítio, valproato) ou antipsicótico, deixando a monoterapia com lítio, lamotrigina ou valproato para casos mais leves.

PARTE COMUM (aos cargos de 13 a 17)

- **ITEM 52** — alterado de C para E, dado que, do ponto de vista prático, no que se refere ao controle da doença cárie, é importante reconhecer que fatores genéticos também medeiam esse processo.
- **ITEM 54** — alterado de E para C, porque está de acordo com a literatura que trata do assunto.

ESPECIALIDADE 13: CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL (caderno M)

- **ITEM 114** — alterado de C para E. De fato, o meio mais adequado de armazenagem é a solução salina balanceada de Hanks. Contudo, as características descritas na assertiva são do leite, a segunda opção.

ESPECIALIDADE 14: DENTÍSTICA RESTAURADORA (caderno N)

- **ITEM 112** — alterado de C para E. A necessidade de proteção pulpar é determinada pela estrutura do remanescente dentinário presente. Portanto, quanto mais profunda a cavidade, **maior** será a densidade tubular e maior a necessidade de proteção.

ESPECIALIDADE 17: PRÓTESE (caderno Q)

- **ITEM 113** — anulado. A assertiva ficou desconexa devido à ausência do verbo “ser”, que deveria seguir “devem”, o que poderia ter prejudicado o seu julgamento.

ESPECIALIDADE 18: MEDICINA VETERINÁRIA (GRANDES ANIMAIS – EQUÍNOS) (caderno R)

- **ITEM 89** — alterado de C para E. A escabiose felina é altamente contagiosa e manifesta-se principalmente na região das orelhas, cabeça e pescoço, podendo generalizar-se. Essa matéria consta do conteúdo programático especificado como parte comum às duas especialidades.
- **ITEM 97** — alterado de C para E. A degradação dos alimentos no ceco do equino é feita por bactérias e também por protozoários, mas não apenas por estes.
- **ITEM 120** — anulado porque não há resultados consistentes e consensuados entre os especialistas com relação às técnicas cirúrgicas citadas na assertiva, referidas na literatura para o tratamento da síndrome do navicular como possibilidades existentes, e não como as mais recomendadas. A neurectomia digital palmar é considerada a técnica mais recomendada, embora todas possam ser utilizadas.

ESPECIALIDADE 19: MEDICINA VETERINÁRIA (PEQUENOS ANIMAIS – CÃES) (caderno S)

- **ITEM 89** — alterado de C para E. A escabiose felina é altamente contagiosa e manifesta-se principalmente na região das orelhas, cabeça e pescoço, podendo generalizar-se.
- **ITEM 103** — anulado em razão de erro técnico. A assertiva estaria correta se não contivesse a expressão “de cães”, que retirou a incidência do vocábulo “principalmente” sobre “urina” e, por isso, comprometeu o seu julgamento.
- **ITEM 111** — anulado em razão da dupla interpretação. Considerando o quadro clínico apresentado pelo animal, o diagnóstico de infecção fúngica não seria uma suspeita forte. Como não foi dada a suficiente ênfase quanto a esse aspecto, a realização da cultura, mesmo sendo desnecessária, não estaria errada e refletiria apenas excesso de zelo.

NOTA:

Em estrita observância ao que definem o Edital n.º 021 – DP/PMDF, de 25 de outubro de 2006, que rege o concurso, e outros editais e comunicados a este referentes, foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição. Seguem os subitens do edital de abertura que respaldam o indeferimento preliminar de recursos, *in verbis*:

“12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

(...)

12.9 Todos os recursos serão analisados e as **justificativas** das **alterações** de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/eaopms2006> quando da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**

12.10 Não será aceito recurso via postal, via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo, bem como recursos do resultado final das demais fases.

12.11 Serão preliminarmente indeferidos recursos inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

12.12 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

12.13 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

(...)

19.2 **A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.”**